



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, CEP 28.990-756, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2 – DO OBJETO

Este Termo de Referência destina-se ao registro de preços objetivando a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender às necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme especificado e quantificado, de forma estimada (nos termos do art. 15 § 7º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93), com base no consumo apurado do exercício anterior.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O objeto tratado no presente Termo de Referência justifica-se na medida em que propiciará meios materiais ao atendimento, pelo período de até 12 (doze) meses, das demandas de ordem administrativa das entidades e dos diversos órgãos, setores e departamentos que compõem a estrutura organizacional da Administração direta deste Poder Executivo Municipal, no tocante ao fornecimento parcelado de matérias de expediente.

O fornecimento dos materiais de expediente é necessário ao desempenho e regular desenvolvimento da maioria das funções administrativas incumbidas legalmente a toda a estrutura organizacional desta Municipalidade. Todas as demais Secretarias e departamentos a eles vinculados encontrar-se-ão atendidos.

O presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do § 7º do art. 15 do diploma legal em comento, o que permitirá a compra dos materiais de expediente em quantitativo, o mais adequado e próximo possível da demanda real, evitando desperdícios ou mesmo sua falta. Preza-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados.



4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A Prefeitura de Saquarema vem, por intermédio deste Termo de Referência, solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema, cujas especificações aparecem a seguir:

ITEM	TIPO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS, PCT C/4 UNID.	PCT	600
2	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS, PCT C/4 UNID.	PCT	400
3	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44MM	PCT	400
4	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND	200
5	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº 40	UND	300
6	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96 FLS, CAPA DURA	UND	150
7	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND	500
8	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND	60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX	50
10	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND	600
11	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND	400
12	CLIPS Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
13	CLIPS Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300
14	CLIPS Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	350
15	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND	150
16	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND	100
17	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
18	COLCHETE Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	80
19	COLCHETE Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
20	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND	600
21	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	15
22	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND	3.000
23	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND	3.000
24	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND	100
25	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND	100
26	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL	100
27	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL	100
28	FITA CREPE 25X50MM	RL	100
29	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	100
30	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS, APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO	UND	250
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	100



32	LAPISEIRA 0.7MM	UND	200
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET DE 54GM ² COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 154MMX230MM, CAPA DURA BRILHANTE	UND	100
34	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND	100
35	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND	100
36	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10
37	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	30
38	PAPEL OPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT	100
39	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND	100
40	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND	300
41	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND	200
42	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	120
43	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND	100
44	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND	350
45	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND	100
46	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND	200
47	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND	100
48	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	100
49	TESOURA EM AXO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND	100
50	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	40
51	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	100
52	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND	100
53	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND	50
54	PILHA ALCALINA AAA 1.5V PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	50
55	PILHA ALCALINA 23A 12V PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	10
56	BARBANTE 6 FIOS ROLO 101M	PCT	10
57	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 15X5CM, FELTRO 100% LÃ COM ESPESSURA APROXIMADA DE 9MM	UND	30

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, segundo os dados: PT 04.122.0010.2.163, ND 3.3.90.30.45, Ficha 1514 e Fonte 250100 Superávit – Recursos Próprios.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



No valor dos produtos deverão estar inclusos todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

A empresa encarregada de fornecer os materiais será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município decorrentes do não atendimento das solicitações no prazo estabelecido. Incurrerão, neste caso, em multas aplicadas conforme as legislações vigentes.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional. Esta deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

7 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos bens especificados neste Termo de Referência deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. Sendo assim, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

As condições de garantia dos produtos devem observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal mediante a efetiva entrega dos bens. Caso os itens não sejam solicitados em sua totalidade, o pagamento será efetuado conforme a quantidade entregue. Do contrário, o pagamento será único.

9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os itens especificados neste termo classificam-se como comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e deverão ser fornecidos de forma parcelada e definitiva no período de 20 (vinte) dias corridos. A entrega será realizada conforme as quantidades solicitadas no Termo de Autorização de Entrega oportunamente expedido por esta Secretaria.

O material será entregue das 9h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no Setor de Almoxarifado desta Municipalidade situado na Rua Coronel Moreira nº 77, Centro – Saquarema/RJ, prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros;
7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
9. Efetuar a inspeção padrão dos produtos quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo;
10. Comunicar qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
11. Notificar previamente a contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do serviço;
2. Atender à solicitação de serviço com qualidade conforme especificações, prazo e local contidos no Termo de Autorização de Entrega;
3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou



- força maior, circunstâncias que devem ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;
5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
 6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas e gerais descritas no Termo de Referência;
 7. Indicar preposto para representação durante a execução do contrato;
 8. Criar ou informar e-mail oficial para comunicação com a contratante, a fim de que sejam registradas solicitações, prazos e possíveis imprevistos no atendimento;
 9. Fornecer sempre que solicitado documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
 10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 11. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do serviço contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;
 12. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;
 13. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 14. Promover por sua conta a cobertura através de seguros dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;
 15. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;
 16. Cientificar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;
 17. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do fornecimento, atendendo, assim, reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Prefeitura;
 18. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;



12 – SANÇÕES APLICÁVEIS

O licitante que durante todo os procedimentos executados não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município.

Ao descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa, serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os critérios de reajustes seguem o estabelecido pelo art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTRATUAL

O fiscal do contrato será designado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Será de responsabilidade do fiscal a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para que as faltas ou defeitos se regularizem. Deverá, ainda, observar as condições, prazos e o gerenciamento das entregas efetuadas pela contratada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser remetidas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

A empresa contratada deverá aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e soluções necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A existência da fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros.

A ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado não implicará em corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos.

A contratada deverá, ainda, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato perante o Poder Público licitante dos prejuízos apurados e imputados sobre as falhas na execução do contrato.

Saquarema, 09 de maio de 2023.

Hailson Alves Ramalho
*Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação*